



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abílio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 051, DE 28 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS OFICIAIS DO "SÃO PEDRO DE IUIU 2024", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 053, DE 29 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB - PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC
- PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PAAR - PNAB - PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO Nº 051, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre a regulamentação dos circuitos oficiais do “São Pedro de Iuiu 2024”, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e.

**CONSIDERANDO** que o “São Pedro de Iuiu 2024” será realizado no período de 28 de junho a 01 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo à integridade física dos cidadãos nas vias públicas dos circuitos oficiais do evento;

**CONSIDERANDO** que o consumo e a comercialização de bebidas em embalagens de vidro nos circuitos do evento podem facilitar a ocorrência de lesões corporais e situações de perigo aos foliões;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a circulação de veículos automotores dentro e no entorno dos circuitos oficiais durante os dias de realização do evento;

**CONSIDERANDO** que a realização do tradicional encontro de som automotivo há anos realizado no local, hoje conhecido como “Passarela da Amizade”, já se tornou uma tradição anualmente aguardada pela população local, bem como pelos visitantes, tratando-se de um evento genuinamente popular, de cunho social relevante, no sentido de propiciar diversão e lazer aos jovens, demais cidadãos de nosso município e visitantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a localização, limitações, horários de funcionamento de aparelhagens sonoras no tradicional encontro de som automotivo no circuito oficial da “Passarela da Amizade”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o cadastro dos proprietários de sonorização automotiva interessados em participar do tradicional encontro de som automotivo, visando evitar cometimento de excessos, bem como a sonorização em horários e locais fora do circuito oficial do evento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETA :**

**CAPÍTULO I**  
**DOS CIRCUITOS**

**Art. 1º** - Fica estabelecido como circuito “Arraiá do Povo”, como parte integrante do Circuito Oficial do São Pedro de Iuiu 2024, os seguintes logradouros, ambos localizados no Centro da sede do município, conforme ANEXO I deste Decreto:

- I. Praça do Mercado;
- II. Rua José da Conceição Bezerra (do cruzamento com a Rua Porto Seguro até a Praça do Mercado);
- III. Rua Zilda Malheiros (do cruzamento com a Praça do Mercado até o cruzamento com a Rua Abílio Pereira);
- IV. Rua Salvador Araújo (do cruzamento com a Praça do Mercado até o cruzamento com a Rua Abílio Pereira);
- V. Travessa Matildes Batista Magalhães;
- VI. Praça Joaquim Umbuzada
- VII. Travessa Roçadinho;
- VIII. Travessa Edvan Vilas Boas;
- IX. Travessa Mário Nogueira;

**Parágrafo único.** O circuito oficial que compreende a “Passarela da Amizade” como parte integrante do Circuito Oficial do São Pedro de Iuiu 2024, inicia-se na Rua Porto Seguro, partindo do cruzamento com a Rua Belo Horizonte, seguindo pela Praça Abílio Pereira, Passarela da Amizade e Avenida Vicente Cristo Lopes (do cruzamento com a Praça Abílio Pereira até o cruzamento com a Rua Vereador Mela), além das Ruas Abílio Pereira e José Ferreira Filho, ambas localizadas na sede deste município, conforme ANEXO I deste Decreto.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMERCIALIZAÇÃO, PORTE E CONSUMO DE BEBIDAS/ALIMENTOS EM**  
**EMBALAGENS OU COPOS DE VIDRO**

**Art. 2º** - Fica proibida a comercialização, porte e consumo de bebidas/alimentos em geral, engarrafados ou acondicionados em embalagens ou copos de vidro, notadamente, cervejas, destilados, sucos e refrigerantes, em todo os circuitos do evento, das 10h00 do dia 28 de junho até às 06h00 do dia 02 de julho de 2024.

**§1º.** As vedações do *caput* se aplicam, no que couber, aos cidadãos e visitantes, vendedores ambulantes, às barracas e aos estabelecimentos comerciais localizados nos circuitos do evento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**§2º.** Os estabelecimentos como bares e similares instalados de forma definitiva, localizados nos circuitos do evento, poderão comercializar bebidas envasadas em embalagens de vidro, bem como servir aos seus consumidores em copos de vidro, desde que a referida comercialização ocorra única e exclusivamente dentro das dependências do estabelecimento, sem utilização de via pública e sob sua única e exclusiva responsabilidade, devendo os proprietários se incumbirem de realizar a devida coleta e guarda das garrafas e copos de vidro, evitando a sua saída do recinto e se responsabilizando pelo seu recolhimento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES**

**Art. 3º** - O cadastramento dos vendedores ambulantes e barraqueiros será realizado exclusivamente de forma presencial, na sede desta Prefeitura, no período de 03 a 07 de junho, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, sendo terminantemente proibida a reserva de vagas, bem como a comercialização nos dias e circuitos do evento sem realização de cadastro prévio e recolhimento da taxa respectiva.

**§1º.** Fica terminantemente proibida a montagem de barraca em local diverso daquele previamente definido no cadastro.

**§2º.** Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas/alimentos em coolers, caixas térmicas com ou sem rodinhas, bem como a utilização de guarda-sóis e similares volantes no circuito Arraiá do Povo.

**§3º.** A comercialização de bebidas/alimentos em coolers, caixas térmicas com ou sem rodinhas no Circuito Passarela da Amizade será permitida desde que mediante cadastro prévio e recolhimento da taxa respectiva.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA**

**Art. 4º** - Fica vedada a circulação ou permanência de veículos automotores com aparelhagem sonora não autorizados, durante o período de realização do evento, nas áreas que não compreendem o circuito oficial da “Passarela da Amizade”, conforme disposto no anexo único deste Decreto.

**Parágrafo único.** Fica terminantemente proibido o funcionamento de sonorização automotiva, credenciada ou não e independentemente do horário, na Praça Emiliano Montalvão (Praça do Mercado) e em todo e qualquer logradouro público que não compreenda o circuito Passarela da Amizade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**Art. 5º** - Os horários em que serão permitidas a circulação, permanência e funcionamento de veículos automotores com aparelhagem sonora dentro do circuito “Passarela da Amizade” serão especificados abaixo, desde que devidamente autorizados pelo departamento competente da Prefeitura, em documento próprio, mediante solicitação de cadastro prévio, com exceção do trio elétrico e carreta sonora oficiais da programação da Prefeitura, que funcionarão conforme determinação da organização do evento:

- I. Sexta-feira (28 de junho): 10h00min às 20h30min;
- II. Sábado (29 de junho): 10h00min às 20h30min;
- III. Domingo (30 de junho): 10h00min às 17h00min;
- IV. Segunda-feira (01 de julho): 10h00min às 20h30min;

**§ 1º.** Fica terminantemente proibida a circulação, permanência e funcionamento de veículos com aparelhagem sonora dentro do circuito da “Passarela da Amizade” em horários diferentes do que ora são estabelecidos, estando os infratores sujeitos às penalidades de multa e apreensão do veículo e aparelhagem sonora.

**§ 2º.** Os fiscais da Prefeitura devidamente identificados procederão à identificação e cadastro de todos os proprietários de veículos com sonorização automotiva, durante o período de 03 a 21 de junho, mediante a apresentação dos documentos de identificação, bem como a documentação do veículo e reboque (se houver), ficando desde já autorizados a autuar aqueles que desobedecerem às normas do presente Decreto.

**§ 3º.** A Prefeitura providenciará a devida identificação dos proprietários conforme a solicitação de cadastro realizado previamente, com a disponibilização e fiscalização diária das respectivas credenciais de autorização devidamente expedidas, entregues e afixadas em local visível do veículo/aparelhagem durante os dias de realização do evento.

**§ 4º.** A Prefeitura se reserva no direito de deferir ou não o requerimento de cadastro, sendo que a ausência de cadastro e credencial impedirá a circulação, permanência e funcionamento de veículos com aparelhagem sonora dentro do circuito “Passarela da Amizade”.

#### **CAPÍTULO IV** **DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS**

**Art. 6º** - Fica vedada a circulação ou permanência de veículos automotores não autorizados, na forma especificada abaixo:

- I. dentro do circuito Passarela da Amizade, durante o período das 08h00min do dia 30 de junho até às 05h00min do dia 01 de julho, nos seguintes logradouros, conforme ANEXO II deste Decreto:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



- a) Rua Porto Seguro (do cruzamento com a Rua José da Conceição Bezerra até o cruzamento com a Praça Abílio Pereira);
- b) Avenida Vicente Cristo Lopes (do cruzamento com a Praça Abílio Pereira até a Rua Vereador Mela e demais ruas de acesso);
- c) Rua Abílio Pereira (da altura da Farmácia Mais Saúde até o cruzamento com a Rua Ruy Barbosa);
- d) Praça Abílio Pereira e todo o seu entorno.

II. dentro do circuito Arraiá do Povo, durante o período de 28 de junho a 02 de julho, diariamente das 17h às 05h, nos seguintes logradouros, com exceção da Praça Emiliano Montalvão, que permanecerá bloqueada para acesso de veículos não autorizados durante o período das 08h do dia 28 de junho até às 05h do dia 02 de julho, conforme ANEXO III deste Decreto:

- a) Praça Emiliano Montalvão (Praça do Mercado);
- b) Rua José da Conceição Bezerra (do cruzamento com a Rua Porto Seguro até o cruzamento com a Praça Emiliano Montalvão - Praça do Mercado);
- c) Rua Zilda Malheiros (do cruzamento com a Praça Emiliano Montalvão até o cruzamento com a Rua Abílio Pereira);
- d) Rua Salvador Araújo (do cruzamento com a Praça do Mercado até o cruzamento com a Rua Abílio Pereira);
- e) Travessa Matildes Batista Magalhães;
- f) Travessa Roçadinho;
- g) Travessa Edvan Vilas Boas;
- h) Travessa Mário Nogueira;

**Parágrafo único.** No período de 28 de junho a 01 de julho, a Praça Abílio Pereira e entornos poderá ter o acesso de veículos bloqueado conforme a avaliação *in loco* pelos fiscais da Prefeitura.

## **CAPÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 7º** - O descumprimento ao disposto neste Decreto acarretará a adoção de medidas legais como a imposição de multa e apreensão de bebidas e/ou de veículos e/ou reboques sonorizados e/ou objetos, até o fechamento temporário do estabelecimento e/ou cancelamento temporário do alvará de localização e funcionamento, sem prejuízo da adoção de quaisquer outras medidas que a Administração Pública considerar necessárias.

**Art. 8º** - As autoridades que exercem a fiscalização e regulação no âmbito do Poder Executivo Municipal, constatada a desobediência ao disposto neste Decreto, adotarão, sobretudo em razão do interesse público concernente a segurança, a ordem e a preservação da saúde, as





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



medidas administrativas cautelares cabíveis, sendo que a execução das sanções aqui estabelecidas será cumprida de pronto e imediatamente após constatação dos fatos pelos mesmos órgãos, se preciso, inclusive, com o uso da força policial emprestado pela Companhia da Polícia Militar da Bahia.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 28 de maio de 2024.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA  
Secretário-chefe do Gabinete  
Decreto nº 021/2021









**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**ANEXO III AO DECRETO Nº 051, DE 28 DE MAIO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**DECRETO Nº 053, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 326, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iuiu.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, o Senhor **EDICARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo de **Coordenador de Apoio Administrativo, Prestação de Contas e Serviços Gerais**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 29 de maio de 2024.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**  
Secretário-chefe do Gabinete  
Decreto nº 021/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**  
Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2356 ✉ [seduciuiu@hotmail.com](mailto:seduciuiu@hotmail.com) CNPJ: 30.330.012/0001-45



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### Lei Paulo Gustavo - Município de Iuiu

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDUC), torna público o presente Edital de Chamamento para selecionar projetos culturais nas categorias de Fomento à Produção Audiovisual e Salas de Cinema e Fomento à Cultura Popular e à Economia Criativa, conforme as disposições a seguir:

#### 1. OBJETIVO

Fomentar a produção cultural no município de Iuiu, destinando recursos da Lei Paulo Gustavo para incentivar a produção audiovisual, a cultura popular e a economia criativa.

#### 2. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

- Fomento à Produção Audiovisual e Salas de Cinema: R\$ 74.000,00
- Fomento à Cultura Popular e à Economia Criativa: R\$ 34.000,00

#### 3. PARTICIPANTES

Poderão participar:

- Pessoas físicas, a partir de 18 anos;
- Pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação no segmento de cultura e economia criativa;
- Coletivos não formalizados, com comprovada atuação no segmento de cultura e/ou economia criativa.

#### 4. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas:

- Presencialmente: na SEDUC, de 01 de junho a 15 de julho de 2024, das 8:00 às 12:00 horas.
- Online: na plataforma (site) divulgado pela SEDUC, das 8:00 horas do dia 01 de junho de 2024 até às 23:59 horas do dia 15 de julho de 2024.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Pessoa Física:

- Plano de Ação Preenchido;
- CPF e RG do Proponente;
- Comprovante de Residência em nome do proponente;
- Portfólio de comprovação de atuação no segmento cultural (fotos, links de publicações, notícias em mídias locais e links de vídeos);
- Currículo do Proponente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**

Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
 ☎ 77 3682-2356 ✉ [seduciuiu@hotmail.com](mailto:seduciuiu@hotmail.com) CNPJ: 30.330.012/0001-45



**Pessoa Jurídica:**

- Plano de Ação Preenchido;
- Cartão do CNPJ;
- Contrato Social;
- Ata de Fundação e Estatuto Social (se houver);
- Comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica;
- Portfólio de comprovação de atuação na área cultural;
- Documentos e dados pessoais do representante legal da Pessoa Jurídica.

**Coletivo:**

- Plano de Ação Preenchido;
- Portfólio do Coletivo de atuação na área cultural;
- Dados Pessoais de todos os membros (Nome Completo, Endereço, Contato, Data de Nascimento, Função no Coletivo);
- CPF e RG do Responsável pelo coletivo;
- Declaração assinada por todos os membros do coletivo dando plenos poderes ao responsável/proponente para realizar interlocução com a organização do edital, receber recursos e prestar contas dos mesmos.

## 6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por pareceristas externos, contratados para este fim, com base nos seguintes critérios:

- Currículo/Portfólio de comprovação de atuação na área cultural;
- Coerência da Proposta;
- Adequação do Produto Cultural à linha/categoria escolhida.

## 7. REQUISITOS DOS PROPONENTES

Os proponentes deverão comprovar:

- Residência no município de Iuiu-BA;
- Não ser funcionário público municipal diretamente ligado ao processo de elaboração do edital, seleção e julgamento das propostas;
- Não ter parentesco de primeiro e segundo grau com agente público que participe diretamente do processo de elaboração do edital, seleção e julgamento das propostas.

## 8. CRONOGRAMA

- Inscrições: 01 de junho a 15 de julho de 2024
- o Presencial: 8:00 às 12:00 horas na SEDUC
- o Online: 8:00 horas do dia 01 de junho de 2024 às 23:59 horas do dia 15 de julho de 2024
- Resultados Preliminares: Conforme Reculamento da Proposta
- Período de Recursos: Conforme Reculamento da Proposta
- Deferimento/Indeferimento dos Recursos: Conforme Reculamento da Proposta
- Resultado Final: Conforme Reculamento da Proposta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**

Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2356 ✉ [seduciuiu@hotmail.com](mailto:seduciuiu@hotmail.com) CNPJ: 30.330.012/0001-45



Este cronograma poderá ser alterado conforme necessidade e recomendação da SEDUC. Período de Execução do Plano Anual de Aplicação de Recursos PAAR - Junho a Dezembro de 2024.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do uso dos recursos será feita por meio de relatório, apresentação de notas fiscais e recibos, e envio de arquivos, links e mídias que comprovem a realização da ação proposta.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS APOIADORES

Todo produto cultural ou ação deverá ser produzido/realizado com divulgação dos apoiadores: Lei Paulo Gustavo, Sistema Nacional de Cultura, Prefeitura de Iuiu-BA, SEDUC - Secretaria de Educação e Cultura de Iuiu, através de logos e/ou menção (áudio).

Para mais informações, consulte o site da Prefeitura de Iuiu ou entre em contato diretamente na sede da Secretaria de Educação e Cultura de Iuiu.

Iuiu, 31 de maio de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES  
Prefeito

ELIZETE ALVES DE SOUZA PEREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 026/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**  
Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2356 ✉ [seduciuiu@hotmail.com](mailto:seduciuiu@hotmail.com) CNPJ: 30.330.012/0001-45



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **PNAB – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC Município de Iuiu**

A **Prefeitura Municipal de Iuiu**, por meio da **Secretaria de Educação e Cultura (SEDUC)**, torna público o presente Edital de Chamamento para selecionar projetos culturais nas categorias de **Fomento à Cultura Popular, Produção Audiovisual, Produção Literária, Produção de Artes Visuais, Economia Criativa, Produções Culturais Escolares e Fomento à Cultura Viva**, conforme as disposições a seguir:

#### **1. OBJETIVO**

Fomentar a produção cultural no município de Iuiu, destinando recursos do PNAB para incentivar a cultura popular, produção audiovisual, produção literária, artes visuais, economia criativa e produções culturais escolares.

#### **2. RECURSOS DISPONIBILIZADOS**

- **Fomento à Cultura Popular, Produção Audiovisual, Produção Literária, Produção de Artes Visuais, Economia Criativa, Produções Culturais Escolares:** R\$ 55.000,00
- **Fomento à Cultura Viva:** R\$ 35.000,00

#### **3. PARTICIPANTES**

Poderão participar:

- Pessoas físicas, a partir de 18 anos;
- Pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação no segmento de cultura e economia criativa;
- Coletivos não formalizados, com comprovada atuação no segmento de cultura e/ou economia criativa.

#### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas:

- **Presencialmente:** na SEDUC, de 01 de junho a 15 de julho de 2024, das 8:00 às 12:00 horas.
- **Online:** na plataforma (site) divulgado pela SEDUC, das 8:00 horas do dia 01 de junho de 2024 até às 23:59 horas do dia 15 de julho de 2024.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**

Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2356 ✉ [seduciuiu@hotmail.com](mailto:seduciuiu@hotmail.com) CNPJ: 30.330.012/0001-45



**Pessoa Física:**

- Plano de Ação Preenchido;
- CPF e RG do Proponente;
- Comprovante de Residência em nome do proponente;
- Portfólio de comprovação de atuação no segmento cultural (fotos, links de publicações, notícias em mídias locais e links de vídeos);
- Currículo do Proponente.

**Pessoa Jurídica:**

- Plano de Ação Preenchido;
- Cartão do CNPJ;
- Contrato Social;
- Ata de Fundação e Estatuto Social (se houver);
- Comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica;
- Portfólio de comprovação de atuação na área cultural;
- Documentos e dados pessoais do representante legal da Pessoa Jurídica.

**Coletivo:**

- Plano de Ação Preenchido;
- Portfólio do Coletivo de atuação na área cultural;
- Dados Pessoais de todos os membros (Nome Completo, Endereço, Contato, Data de Nascimento, Função no Coletivo);
- CPF e RG do Responsável pelo coletivo;
- Declaração assinada por todos os membros do coletivo dando plenos poderes ao responsável/proponente para realizar interlocução com a organização do edital, receber recursos e prestar contas dos mesmos.

## 6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por pareceristas externos, contratados para este fim, com base nos seguintes critérios:

- Currículo/Portfólio de comprovação de atuação na área cultural;
- Coerência da Proposta;
- Adequação do Produto Cultural à linha/categoria escolhida.

## 7. REQUISITOS DOS PROPONENTES

Os proponentes deverão comprovar:

- Residência no município de Iuiu-BA;
- Não ser funcionário público municipal diretamente ligado ao processo de elaboração do edital, seleção e julgamento das propostas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**

Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2356 ✉ [seduciuiu@hotmail.com](mailto:seduciuiu@hotmail.com) CNPJ: 30.330.012/0001-45



- Não ter parentesco de primeiro e segundo grau com agente público que participe diretamente do processo de elaboração do edital, seleção e julgamento das propostas.

## 8. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 01 de junho a 15 de julho de 2024
  - **Presencial:** 8:00 às 12:00 horas na SEDUC
  - **Online:** 8:00 horas do dia 01 de junho de 2024 às 23:59 horas do dia 15 de julho de 2024
  - **Resultados Preliminares:** Conforme Regulamento da Proposta
  - **Período de Recursos:** Conforme Regulamento da Proposta
  - **Deferimento/Indeferimento dos Recursos:** Conforme Regulamento da Proposta
  - **Resultado Final:** Conforme Regulamento da Proposta
- Este cronograma poderá ser alterado conforme necessidade e recomendação da SEDUC.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do uso dos recursos será feita por meio de relatório, apresentação de notas fiscais e recibos, e envio de arquivos, links e mídias que comprovem a realização da ação proposta.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS APOIADORES

Todo produto cultural ou ação deverá ser produzido/realizado com divulgação dos apoiadores: PNAB – Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Sistema Nacional de Cultura, Prefeitura de Iuiu-BA, SEDUC - Secretaria de Educação e Cultura de Iuiu, através de logos e/ou menção (áudio).

Para mais informações, consulte o site da Prefeitura de Iuiu ou entre em contato diretamente na sede da Secretaria de Educação e Cultura de Iuiu.

Iuiu, 31 de maio de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES  
Prefeito

ELIZETE ALVES DE SOUZA PEREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 026/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**  
Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2356 ✉ [seduciuiu@hotmail.com](mailto:seduciuiu@hotmail.com) CNPJ: 30.330.012/0001-45



## **Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) / PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Iuiu - BA**

**Objetivo:** Aplicar recursos para fomentar a cultura local através de eventos, festivais, feiras e ações culturais diversas, conforme Lei 14.399/2022, e implementar a Política Nacional de Cultura Viva conforme Lei 13.018/2014.

### **Recursos Disponíveis:**

- Total: R\$ 90.000,00
- Fomento à Cultura: R\$ 55.000,00
- Implementação da Política Nacional de Cultura Viva: R\$ 35.000,00
- 

### **Estrutura de Aplicação:**

#### **1. Fomento à Cultura (R\$ 55.000,00):**

##### **1. Dia do Evangélico:**

- Data: Segunda sexta-feira de setembro
- Evento: I Festival de Música Gospel
- Categorias: Interpretar, Autoral e Coral
- Investimento: R\$ 18.000,00 em prêmios

##### **2. Festas das Padroeiras (Santa Luzia Sede e Nossa Senhora Aparecida Pindorama):**

- Datas: 12 de Outubro 13 de dezembro
- Evento: I Festival de Literatura, Dança e Teatro (Sede)
- **R\$ 10.000,00 em prêmios**
- Evento: Feira da Economia Criativa e Solidária (Pindorama)
- Categorias: Artesanato, Agricultura Familiar e Culinária
- **R\$ 10.000,00 em fomento**

##### **3. Semana da Consciência Negra:**

- Data: 20 de novembro
- Evento: I Festival de Cultura Negra
- Apresentações: Grupos de matrizes africanas (capoeira, terreiros, etc.), teatro, dança e poesia com temática antirracista, produção audiovisual sobre cultura negra
- Investimento: R\$ 17.000,00 em prêmio.

#### **2. Implementação da Política Nacional de Cultura Viva (R\$ 35.000,00):**

##### **• São João nos Bairros:**

- Destinação: R\$ 5.000,00 para 7 coletivos
- Finalidade: Realização e manutenção/organização de quadrilha junina
- Recurso entregue de forma imediata após resultado do Edital Aldir Blanc e assinatura do contrato





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**  
Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2356 ✉ [seduciuiu@hotmail.com](mailto:seduciuiu@hotmail.com) CNPJ: 30.330.012/0001-45



#### **Distribuição dos Recursos:**

- **Total Aplicado em Premiações e Fomento:**
  - Premiações: R\$ 90.000,00
  - Custo Operacional: R\$ 5.056,77
  - Pagamento: Junho de 2024
  - Aquisição de Materiais e Contratação PJ: R\$ 5.500,00
  - Despesas Bancárias: R\$ 578,70
- **Total Geral: R\$ 101.135,47**

#### **Detalhamento dos Eventos:**

1. **I Festival de Música Gospel:**
  - **Categorias:**
    - Interpretar
    - Autoral
    - Coral
  - **Premiação Total: R\$ 18.000,00**
2. **I Festival de Literatura, Dança e Teatro e Feira da Economia Criativa e Solidária:**
  - **Premiação Total: R\$ 10.000,00**
  - **Fomento: R\$ 10.000,00**
3. **I Festival de Cultura Negra:**
  - **Apresentações:**
    - Grupos de matrizes africanas
    - Teatro, dança e poesia com temática antirracista
    - Produção audiovisual sobre cultura negra
  - **Premiação Total: R\$ 17.000,00**
4. **São João nos Bairros:**
  - **Destinação para 7 Coletivos: R\$ 35.000,00 (R\$ 5.000,00 por coletivo)**

**Conclusão:** Este plano visa promover e fortalecer a cultura local de Iuiu - BA, distribuindo recursos de forma estratégica para maximizar o impacto cultural e social nas comunidades. A implementação será monitorada para assegurar a eficiência e transparência na aplicação dos recursos

Iuiu, 31 de maio de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**

Praça Santa Luzia, s/nº – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2356 ✉ [seduciuiu@hotmail.com](mailto:seduciuiu@hotmail.com) CNPJ: 30.330.012/0001-45



**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
Prefeito

**ELIZETE ALVES DE SOUZA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 026/2021



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7FC4-7A7D-2146-4235-693A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7FC4-7A7D-2146-4235-693A



### Hash do Documento

f1f04a961e53b32de5d3de125d5837c838caeb5aea0861cfce8520ced05291f3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/05/2024 17:44 UTC-03:00